

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS

I – Descrição da necessidade da contratação –

Trata o presente de Estudo Técnico Preliminar, visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis para composição das cestas básicas para suprir as necessidades básicas de alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar temporárias e necessidades urgentes. Cabe aqui ressaltar que os direitos sociais estão previstos na Constituição Federal de 1988 em seu art. 6º, entre eles podemos destacar: o direito à alimentação e à assistência aos desamparados. E, considerando que é dever do Poder Público suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situações de emergência, calamidades, de vulnerabilidade social e econômica, em conformidade com a Lei Municipal 3.616, de 22 de Setembro de 2021 que trata dos Benefícios Eventuais e os definem como provisões suplementares e provisórias, integrantes das garantias do Suas, devendo ser disponibilizados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, de morte, em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, faz se necessário o presente estudo.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Danubia Graziele de Souza

III – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. No entanto a contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025 desta Secretaria.

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação –

São requisitos mínimos contratação, empresa idônea, que tenha comprometimento em atender as solicitações dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, entregando produtos de excelente qualidade, com embalagens integras sem rupturas ou amassados, alimentos com data de validade mínima de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Termo de Referência.

Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, bem como termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais para distribuição de gêneros alimentícios às famílias carentes do município. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas –

Conforme estudo realizado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base nos atendimentos diários nos últimos anos há necessidade de adquirir 3.000 (três mil) unidades de cestas básicas para o período de 12 meses perfazendo em sua totalidade a quantidade abaixo informada:

QDE	DESCRIÇÃO
3.000	Açúcar cristal 5kg -
6.000	Arroz Agulhinha Tipo 1 -
3.000	CAFÉ EM PÓ 500GR -
9.000	EXTRATO DE TOMATE 300GR -
3.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG -
9.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG -
3.000	FUBÁ DE MILHO - 1KG -
6.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR -
6.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR -
3.000	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR -
6.000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML -
3.000	SAL REFINADO 1 KG -
12.000	SARDINHA EM LATA 125 GR -

VI - Levantamento de mercado –

Segue em anexo orçamento com pesquisa de preço local.

Para melhor atender as necessidades proposta pelos técnicos da SMDS, é necessário que a entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á por cestas, armazenados em sacos plásticos atóxicos transparentes adequados e reforçados, facilitando a visualização dos produtos.

A entrega deverá ser por cestas/Kits, contendo a quantidade de itens mencionado no termo de referência, uma vez que a SMDS não dispõe de pessoal e espaço para montagem.

A Aquisição é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

Não foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que foram consideradas as seguintes opções:

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e o valor unitário das cestas básicas segue em anexo.

No entanto, o valor total para aquisição dos gêneros alimentícios para composição das 3.000 (três mil) cestas básicas de alimentos estão estimado em **R\$ 705.450,00** (Setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

QDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
3.000	Açúcar cristal 5kg -	R\$ 22,29	R\$ 66.870,00
6.000	Arroz Agulhinha Tipo 1 -	R\$ 30,29	R\$ 181.740,00
3.000	CAFÉ EM PÓ 500GR -	R\$ 33,63	R\$ 100.890,00
9.000	EXTRATO DE TOMATE 300GR -	R\$ 2,96	R\$ 26.640,00
3.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG -	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
9.000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG -	R\$ 7,66	R\$ 68.940,00
3.000	FUBÁ DE MILHO - 1KG -	R\$ 8,46	R\$ 25.380,00
6.000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR -	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
6.000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR -	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
3.000	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 GR -	R\$ 8,62	R\$ 25.860,00
6.000	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML -	R\$ 8,76	R\$ 52.560,00
3.000	SAL REFINADO 1 KG -	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00
12.000	SARDINHA EM LATA 125 GR -	R\$ 7,06	R\$ 84.720,00
			R\$ 705.450,00

VIII - Descrição da solução como um todo

A solução consistirá na contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação no Município de Colina - SP.

O ciclo de vida do presente objeto deste Estudo será para o período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

As especificações dos produtos indicados neste ETP estão indicadas no Termo de Referência.

Para atender a necessidade básica de alimentação da população em situação de vulnerabilidade social temporária a aquisição das cestas básicas é suficiente para suprir esta necessidade.

A empresa vencedora deste processo licitatório deverá compor as cestas básicas conforme quantidade de itens relacionados pela secretaria, sendo de responsabilidade da empresa contratada realizar a entrega das cestas básicas nos domicílios dos munícipes conforme guia de entrega, com informações de endereço e nome dos beneficiárias expedidas diariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

Não há possibilidade do parcelamento da contratação, sustentamos a aquisição em lote único, pelas razões acima expostas e já fartamente discutidas no presente ETP, fundamentado no Art. 40, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

X - Resultados pretendidos -

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente

vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação das famílias em vulnerabilidade social e/ou acompanhados pelos serviços socioassistenciais, que no momento precisa ser atendida por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação, de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente.

Dado a carência de transporte, recursos humanos e espaço físico para armazenamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estará fazendo a aquisição das cestas básicas com local de entrega nos endereços dos munícipes conforme guias de recebimento, enviadas para a empresa contratada.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato – (Facultativo)

Para a pretensa contratação não há providências a serem adotadas previamente pela administração.

XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Pela natureza do objeto contratado não se tem contratações correlatas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Pela natureza do objeto contratado não há impactos ambientais relacionados a esta aquisição.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maria Cristina da Silva Vilela
Assistente Social